



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Estado Espírito Santo

PROTOCOLO

PM I N° 12.800

05107113

PROTOCOLISTA

Indicação nº 277/2013
Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhor Presidente,
Caros Edis,

O Vereador que a esta subscreve requer após a tramitação legal, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Luciano de Paiva Alves e a Secretaria de ação Social Senhora Maria Helena, a seguinte INDICAÇÃO:

Que Viabilize a construção de um Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS na carente Comunidade Quilombola em Graúna, pois o CRAS é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, e que Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais, materializando a política de assistência social

Sala das sessões,
Itapemirim-ES, 03 de julho de 2013.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador do PR

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal/88 determina que compete o Município legislar sobre interesse local.

Considerando que o CRAS devem ser localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas sócio-assistenciais, de proteção social (básica) às famílias e indivíduos; Considerando os CRAS tem como objetivos: contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Considerando que o público alvo a ser atendido nos CRAS é a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e vivenciam situações de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiências, entre outros;

Ressaltamos que a presente reivindicação partiu dos moradores desta região, que considera que os programas de atendimento desenvolvidos nos CRAS são necessários e de extrema importância para os moradores desta Comunidade Quilombola.